

PREGÃO ELETRÔNICO

n° 74/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria da Fazenda e Administração

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 388.639,17

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/03/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada pelo Secretário de Fazenda e Administração, Sr. João Luiz Merini Moser, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/03/2025 às 08h20min do dia 24/03/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 24/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 24/03/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 104 (cento e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|------------------------------|
| Código | Dotação |
| 16 | Gestão da Assistência Social |



| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|---|
| 1 | Gestão da Assistência Social |
| 2648 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 16 | Serviços de Proteção Básica |
| 2 | Serviços de Proteção Básica |
| 2640 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 166070000135 | Transf. Sist. Único A. Social-SUAS/União |
| Código Dotação | Descrição |
| 16 | Programa Terceira Idade |
| 4 | Programa Terceira Idade |
| 2642 | MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 15 | Servicos em Saude na Atencao Basica |
| 1 | Servicos em Saude na Atencao Basica |
| 2620 | MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010020102 | Receitas de Impostos - Saúde |
| Código Dotação | Descrição |
| 15 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial |
| 2 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial |
| 2625 | MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010020102 | Receitas de Impostos - Saúde |
| Código Dotação | Descrição |
| 15 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial |
| 2 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial |
| 2627 | MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010020102 | Receitas de Impostos - Saúde |
| Código Dotação | Descrição |
| 15 | Gestão do Sus |
| 5 | Gestão do Sus |
| 2631 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010020102 | Receitas de Impostos - Saúde |
| Código Dotação | Descrição |
| 3 | Administração Geral |



| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| 1 | Administração Geral |
| 2520 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 3 | Administração Geral |
| 1 | Administração Geral |
| 2524 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 7 | Planejamento Urbano |
| 1 | Planejamento Urbano |
| 2550 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 8 | Obras e Servicos Urbanos |
| 1 | Obras e Servicos Urbanos |
| 2560 | GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 22 | Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó |
| 2 | Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó |
| 2690 | MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 19 | Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento |
| 1 | Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento |
| 2660 | MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 13 | Meio Ambiente |
| 1 | Meio Ambiente |
| 2600 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação | Descrição |
| 24 | Demutran |
| 1 | Demutran |



| Dotação Utilizada | |
|--|---|
| 2710 | MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |
| Código Dotação Descrição | |
| 11 | NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS |
| 1 | NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS |
| 2902 | EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 154070000119 | Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%) |
| Código Dotação Descrição | |
| 11 | UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES |
| 2 | UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES |
| 2912 | EDUCANDO E MANTENDO AS UPES |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010010101 | Receitas de Impostos - Educação |
| Código Dotação Descrição | |
| 11 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2930 | GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010010101 | Receitas de Impostos - Educação |
| Código Dotação Descrição | |
| 11 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2932 | EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS |
| 33390396900000000000 | Seguros em geral |
| 150010010101 | Receitas de Impostos - Educação |

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no [Portal de Licitações Compras BR](#), através do endereço www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Como requisito para participação, **em campo próprio do sistema eletrônico**, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item **3.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.2** e **3.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.



VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

- 3.16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:
- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;
 - b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
 - d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- 4.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 4.3.5. Que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



4.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezento) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

4.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3, 4.4 e 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

5.1.1.1 Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

6.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/ inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a**



negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.5** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

8.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido,



cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

8.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

8.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

8.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

8.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 8.2.3 **ou** não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.

8.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

8.2.5. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

b) Declaração da licitante (conforme modelo anexo ao Termo de Referência) de que visitou ou está de acordo com as informações de todos os imóveis e demais conteúdos a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de construção, ocupação, rubrica, conteúdo, etc.), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;

c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:

I. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;

¹ “A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)



II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

8.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

8.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Edson José Bona, através do telefone (47) 3380-7095 ou através do E-mail: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

9.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Como requisito para a assinatura do Contrato será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Timbó.



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessárias para a adjudicação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

10.5. O Contrato, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no link de licitações <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;



- 12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e



12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

12.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.



12.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' (www.timbo.sc.gov.br).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Contrato
- 14.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias
- 14.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- 14.10.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC) 06 de março de 2025

JOÃO LUIZ MERINI MOSER
Secretário de Fazenda e Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA SEGUROS DE IMÓVEIS PÚBLICOS

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial contra incêndio, danos elétricos, raio e explosão, queda de aeronaves, vendaval, granizo, impacto de veículos, roubo e furto qualificado, atos dolosos, responsabilidade civil (cobertura de danos a terceiros), alagamento, inundações e desmoronamento para os imóveis da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. As coberturas das instalações dos imóveis próprios, cedidos ou locados são de responsabilidade do Município Timbó.

Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência, a contratação de serviços de seguros de benfeitorias mistas e em alvenaria dos imóveis do Município de Timbó.

Os imóveis a serem segurados encontram-se listados no Anexo I, deste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

Os valores fixados poderão ser reajustados a cada 12 meses, desde que requerido e demonstrado pela contratada, de variação, limitado, em qualquer hipótese, ao índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme disposto Decreto nº 6770/2023.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações dos imóveis objetos da presente contratação, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento, através dos seguintes contatos:



- Edson José Bona
- Telefone: (47) 3380-7095 - E-mail: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov.br

Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência.
- b) _____
- A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual 2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de participar da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado nas seguintes qualificações técnicas:

- a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;
- b) Declaração da licitante (conforme modelo anexo ao Termo de Referência) de que visitou ou está de acordo com as informações de todos os imóveis e demais conteúdos a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de construção, ocupação, rubrica, conteúdo, etc.), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;



c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:

- I. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;
- II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deverá possuir e manter durante toda a execução do Contrato equipe técnica devidamente qualificada, capaz e treinada para atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Timbó.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Após a efetivação do pregão, será firmado o Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, o qual entrará em vigor na data de sua publicação no DOM e terá vigência durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21, e serão emitidas as respectivas Ordens de Compra.

As Ordens de Compra serão enviadas para o e-mail informado pela contratada na proposta de preços.

A contratada deverá emitir apólices de seguro, conforme as Ordens de Compra emitidas.

A contratada deverá manter seus dados atualizados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Licitações qualquer alteração destes.

A licitante vencedora deverá entregar as apólices dos seguros das edificações no Setor de Patrimônio Imóveis da Prefeitura de Timbó, no prazo máximo de 15 dias corridos. Telefone para contato: (47) 3380-7095, ou via e-mail, através do endereço: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov.br



A não entrega dentro dos prazos fixados sem a devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades conforme prevê a Lei n. 14.133/2021.

Deverá ser emitida 01 (uma) apólice para cada imóvel, contendo todas as informações necessárias para a correta identificação do objeto, valores e coberturas. As apólices terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

As Apólices dos seguros das edificações que forem recusadas deverão ser substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital.

O desatendimento a qualquer das exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos poderá implicar na extinção do contrato da empresa, sem prejuízo da aplicação de outras punições estabelecidas nos respectivos instrumentos conforme a falha verificada.

A contratada deverá, sempre que necessário, disponibilizar pessoal para ir até a sede da Prefeitura de Timbó, para fazer coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que o município não perca seus direitos.

A contratada deverá aceitar novas inclusões de imóveis durante a vigência do contrato, mediante a realização de termo aditivo, nas mesmas condições ofertadas na sessão da licitação.

Caso o Município leiloe ou desalugue algum imóvel durante a vigência da apólice, a contratada deverá emitir apólice de cancelamento e restituir parte do valor dos meses subsequentes pela não utilização da cobertura.

O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral deverão ser realizados em, no máximo, 30 (trinta) dias, contado da data de envio de todos os documentos enviados pela CONTRATANTE.

O pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio deverão ser realizados em no máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de envio de todos os documentos enviados pela CONTRATANTE.

Deverá considerar-se em 100% (cem inteiros por cento) dos valores estimados informados para o prêmio de cada imóvel relacionado na planilha anexa a fim de resguardar o Patrimônio Público.

A corretora deverá realizar o Aviso de Sinistro do Segurado ou de Terceiros, Auxilio na Assistência 24 horas, Cotação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Locais de Riscos, comparecer dentro de no máximo 24 horas após solicitado pelo órgão para atendimento presencial a Prefeitura e que a corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados e tudo para devido cumprimento do contrato em questão.

A corretora terá que realizar o Aviso de Sinistro junto a Seguradora dentro do Máximo de 24 horas.



Realizar a vistoria do sinistro em, no máximo, 72 horas após abertura do Sinistro.

Análise e liberação dos reparos autorizados em, no máximo, 72 horas após a realização da Vistoria do sinistro.

Não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

Deverá a contratada nomear preposto capacitado e idôneo que a represente, indicando nome, telefone e e-mail para contato.

A contratada será responsável por eventuais danos havidos nos materiais/serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

DO RECEBIMENTO

Os bens/serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados nos itens do Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- c) Cumprir com os prazos estabelecidos;



- d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados;
- e) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes correlatos aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado;
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- j) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

São obrigações da contratante:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da contratada;
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- e) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Emitir a Ordem de Compra e enviar à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto licitado.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, **por meio de email e whatsapp**, informados pela **CONTRATADA** no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das apólices solicitadas e de acordo com o cronograma de pagamentos do Município. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta própria da empresa contratada, conforme indicação na Proposta de Preços.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da contratada responsável pela execução do serviço.

c) As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes neste Termo de Referência.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e o tipo de comparação será por **LOTE**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº



14133/2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

O modo de disputa será o **ABERTO**.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante; e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

- a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não



superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

Os critérios de HABILITAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

b) Declaração da licitante (conforme modelo anexo ao Termo de Referência) de que visitou ou está de acordo com as informações de todos os imóveis e demais conteúdos a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de construção, ocupação, rubrica, conteúdo, etc.), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;

c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:

- I. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;
- II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Encontram-se descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

Os preços mencionados tratam-se do valor unitário máximo para apresentação de propostas no presente processo licitatório.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ref. 265 - 33390396900000000000 - Seguros em geral



MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE – ref. 248 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ref. 231 e 236 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ – ref. 18, 43, 82 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ – ref. 499, 531, 548 e 572 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – ref. 413 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ – ref. 105, 153, 162 e 207 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – FCT – ref. 378 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ – ref. 454 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ – ref. 439 - 33390396900000000000 - Seguros em geral

11 – DA FISCALIZAÇÃO

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação o servidor Edson José Bona e a Gestão do Contrato será realizada pela servidora Amanda Zumach.

Timbó, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO LUIZ MERINI MOSER
Secretário da Fazenda e Administração

EDSON JOSÉ BONA
Setor de Patrimônio-Imóveis

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item | Quant | Und | Descrição | Valor Unitário Estimado |
|------|-------|---------|---|-------------------------|
| 1. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PMT AV: GETÚLIO VARGAS Nº 700, CENTRO TEM EXTINTORES E SEGURANÇA 24 HRS COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 6.500.000,00 - DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00- VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 500.000,00 - ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00, - RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; - ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. - COMPOSTO PELOS PRÉDIOS: GUARITA, CARTEIRA DE IDENTIDADE, JUNTA MILITAR, GARAGENS, SETOR DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS E MÓVEIS, MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTROS. TOTALIZANDO 2.850M2 | R\$ 9.335,49 |
| 2. | 1 | SERVIÇO | SEGURO SIMPLIFICA TIMBÓ EDIFICAÇÃO 1, com 595,50 m2, RUA JAPÃO, 408, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 500.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00, RC OPERAÇÕES: R\$150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 50.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 4.950,76 |
| 3. | 1 | SERVIÇO | SEGURO SIMPLIFICA TIMBÓ EDIFICAÇÃO 2, RUA NICARAGUA, 429, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.690.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$80.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 400.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00, RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 150.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 3.409,25 |
| 4. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL DO ANTIGO PRÉDIO QUE ERA USADO PARA USF DONA CLARA (AVANÇADA), (HOJE GE PORPURATA), GRUPO DE ESCOTEIROS, EDIFICAÇÃO MISTA, COM 427,00m2 ROD. SC 477, KM 03, Nº 3812, BAIRRO DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; - VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; - DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; - RC OPERAÇÕES: R\$ 20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00;- ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.945.79 |
| 5. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TERMINAL RODOVIÁRIO HELMUTH HASSE, com 790,00m2 EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA MAX LOEWEN, S/N, BAIRRO ARAPONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; | R\$ 5.553,60 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$150.000,00. | |
| 6. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TERMINAL URBANO, (CENTRO) EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA + ESTRUTURA METÁLICA, com 480,00 m2 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; - VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; - ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.268,01 |
| 7. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TELE CENTRO (CENTRO DE FORM. PROFISSIONAIS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA 7 DE SETEMBRO, 314, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 3.071,87 |
| 8. | 1 | SERVIÇO | AAS. SOCIAL, CONS. TUTELAR, DEMUTRAN, PROCON E SEC. PLANEJ., TRANSITO, MEIO AMBIENTE, IND. COM E SERVIÇOS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 858 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RUA 7 DE SETEMBRO, S/N BAIRRO CENTRO, TIMBÓ-SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$3.079,58 |
| 9. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SALA AMBIENTAL, (CASA AZUL) EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 165,00m2 RUA TBO-440, PARQUE ECOLÓGICO FREYMUND GERMMER MORRO AZUL TIMBÓ, BAIRRO MULDE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 390.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.819,55 |
| 10. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA SEDE (MORRO AZUL), EDIFICAÇÃO MISTA ALVENARIA/MADEIRA, 179,00 m2 RUA TBO-440, , PARQUE ECOLÓGICO FREYMUND GERMMER MORRO AZUL timbó, BAIRRO MULDE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 490.000,00; | R\$ 3.457,55 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 20.000,00 | |
| 11. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL COMPLEXO ESPORTIVO RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN - TIPO ALVENARIA, 1.600M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. | R\$ 4.354,38 |
| 12. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ENDEREÇO: RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/Nº, CENTRO FUNDOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS HENRY PAUL - TIPO MISTA, 280M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 40.000,00 | R\$ 2.734,82 |
| 13. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL ARQUIBANCADA PISO SUPERIOR (CAMPO) RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN – TIPO ALVENARIA, 620M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 225.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00 | R\$ 2.684,08 |
| 14. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PISTA DE ATLETISMO RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN – TIPO SINTETICO, 4.471,50M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 390.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 335.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 200.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 1.000.000,00. | R\$ 2.485,90 |
| 15. | 1 | SERVIÇO | TRANSFERIDO DO FUNDO DA CULTURA - SEGUR PREDIAL ANTIGA OFICINA DE ARTES EM ALVENARIA, RUA GUSTAVO PISKE, 150, BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 30.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.311,30 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 16. | 1 | SERVIÇO | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 613 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RODOVIA SC417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS, CENTRO, TIMBÓ-SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 3.667,44 |
| 17. | 1 | SERVIÇO | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 169 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RUA BRUNO REINICKE, S/N, BAIRRO ARAPONGUINHAS, TIMBÓ- SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 560.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO /INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.797,45 |
| 18. | 1 | SERVIÇO | CASA DA SERENIDADE Helton Hermann Gessner e Amigos da Vida, RUA SÃO BENTO, 141, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA 167,40 M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 450.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 25.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 | R\$ 2.715,67 |
| 19. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF TIROLESES, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM 265,00M2 RUA TIROLESES, 4141, BAIRRO TIROLESES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.434,21 |
| 20. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF NAÇÕES, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 419,00M2, RUA BIRMÂNIA, 12, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.030,68 |
| 21. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF COLETIVA (QUINTINO), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 280,00M2 RUA SÃO BENTO S/Nº, BAIRRO QUINTIBO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ | R\$ 2.429,15 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | 20.000,00;ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | |
| 22. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF VILA GERMER, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 334,00M2 RUA CHRISTIAN BENS, Nº 340, BAIRRO VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00;ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 23. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF ARAPOONGUINHAS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 287,00M2 RUA CARAJÁS, Nº 60, BAIRRO ARAPOONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 24. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF SAUDÁVEL (ESTADOS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,259,00M2 RUA AMAZONAS, Nº 190, BAIRRO DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00;ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 25. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF POMERANOS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,330,00M2 RUA FREDERICO SCHUMANN, Nº 91, BAIRRO POMERANOS COBERTURA CONTRA:INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00;ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.820,44 |
| 26. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF SOLIDÁRIA (CAPITAIS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 330,00M2 RUA LUIZ ADAM, Nº 373, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.904,26 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 27. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 246,00M2 RUA CORNELIUS GERMER, Nº 709, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 25.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 28. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SAMU (EDIFICAÇÃO E GARAGEM), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 91,00M2 RUA QUÊNIA, S/Nº, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.565,41 |
| 29. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 143,00M2 RUA QUÊNIA, S/Nº, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 120.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.565,41 |
| 30. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.688,00M2 RUA ARACAJU, Nº 60, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 12.360.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 40.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 3.941,65 |
| 31. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF PE MARTINHO STEIN, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 256,00M2 RUA BAHIA, Nº 835, BAIRRO PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 760.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.819,53 |
| 32. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF INTEGRADA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 264,00M2 RUA PARAGUAI, Nº 160, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 760.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; | R\$ 2.819,53 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00 | |
| 33. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF POSTO DE SAÚDE DONA CLARA, RUA DONA CLARA, 24, BAIRRO DONA CLARA, COBERTURA CONTRATADA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.690.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 25.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 100.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 25.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00. | R\$ 4.350,50 |
| 34. | 1 | SERVIÇO | CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ - CAPELA MORTUÁRIA, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 397 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.904,26 |
| 35. | 1 | SERVIÇO | SECRETARIA DE OBRAS, ENDEREÇO: RUA SIBERIA, S/Nº BAIRRO IMIGRANTES, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 2.067 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00. | R\$ 5.396,22 |
| 36. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM TIROLESSES EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.026,00M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESSES, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 100.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 7.373,64 |
| 37. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM TIROLESSES PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.420,57M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESSES, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULO: R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00. | R\$ 6.855,47 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| 38. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM PE MARTINHO STEIN PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.292,50M2 RUA RUDOLFO PISKE, 310, B. PE MARTINHO STEIN, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 7.124,34 |
| 39. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM PE MARTINHO STEIN PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.387,11M2 RUA RUDOLFO PISKE, 310, B. PE MARTINHO STEIN, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.545,41 |
| 40. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM SÃO ROQUE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.767,36M2 ROD. RALF KNAESEL, 5949, B, SÃO ROQUE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 5.639,92 |
| 41. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM ERWIN PRADE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.928,44M2 RUA FREDERICO SCHUMANN, 209, B. POMERANOS, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 6.635,40 |
| 42. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM ERWIN PRADE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.415,00M2 RUA FREERICO SCHUMANN, 209, B. POMERANOS. COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 3.534,02 |
| 43. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM MAURICIO GERMER PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.931,79M2 RUA SAUDADES, 555, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ | R\$ 5.604,87 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$100.000,00. | |
| 44. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM MAURICIO GERMER PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.387,11M2 RUA SAUDADES,555, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00;VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTOQUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES R\$100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 3.607,71 |
| 45. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM PROF. NESTOR MARGARIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA TUPINIQUIM, 131, B. ARAPONGUINHAS, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 5.200.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 5.463,61 |
| 46. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM PROF. NESTOR MARGARIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.410,98M2 RUA TUPINIQUIM, 131, B. ARAPONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.103,47 |
| 47. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE JASMIM PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 432,45M2 RUA LUIZ ADAM, 181, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | R\$ 3.158,35 |
| 48. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE VIOLETA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 190,00M2 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2137, B. PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; | R\$ 3.018,43 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | |
| 49. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE PRIMAVERA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 518,30M2 RUA ESCÓCIA, 292, B. DAS NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 3.327,79 |
| 50. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE CHAPEUZINHO VERMELHO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 518,30M2 RUA POMERANOS, 1900, B.POMERANOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 360.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | R\$ 3.072,61 |
| 51. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE CINDERELA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 422,83M2 RUA BRUNO KLUG, 17, B. COBERTURA CONTRA: IMIGRANTES INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 570.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00 | R\$ 3.242,72 |
| 52. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE AMOR PERFEITO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,604,67M2 RUA ITAPEMA, 497, B. QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 35.000,00 | R\$ 3.581,72 |
| 53. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE GIRASSOL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 316,13M2 RUA RICHARD SCHUBERT, 345, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 35.000,00 | R\$ 3.243,09 |
| 54. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE PINGUINHO DE GENTE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA HELLMUTH NAU, 77, B. ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO | R\$ 3.239,39 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | |
| 55. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE HORTÊNSIA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 200,00M2 RUA DONA CLARA, 100, B. DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.944,75 |
| 56. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE ALECRIM PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 100,00M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 130.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.944,64 |
| 57. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE PEQUENO PRÍNCIPE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 465,00M2 RUA TUPINIQUIM, 35, B. ARAPONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 20.000,00. | R\$ 3.018,43 |
| 58. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE COMECINHO DE VIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 70,00M2 RUA RALF KNAESEL, 5949, B. SÃO ROQUE COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 150.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.797,45 |
| 59. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI RAIO DE SOL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 502,60M2 RUA BELO HORIZONTE, 211, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.903,59 |
| 60. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI VIDA DE CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 566,20M2 RUA BAHIA, 414, B. PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO | R\$ 3.165,75 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | |
| 61. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI PARAÍSO DA CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 486,80M2 RUA ALEMANHA, 744, B. DAS NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00. | R\$ 3.073,67 |
| 62. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI PRIMEIROS PASSOS PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 700,43M2 RUA BENJAMIN CONSTANT, 1574, B. POMERANOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 63. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI LAR DA CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.118,48M2 RUA OTTO WOLTER, S/N, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 3.450,46 |
| 64. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI MUNDO MÁGICO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 528,75M2 RUA CARAMURU, 131, B. ARAPOONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 65. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI LUAR ENCANTADO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 527,34M2 RUA HELLMUTH NAU, 77, B. DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 66. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI ARCO ÍRIS PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 404,65M2 RUA TIROLESSES, S/N, B. tboS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; | R\$ 2.716,15 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00. | |
| 67. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL NEI PROF. MARIA LUIZA BELL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 479,25M2 RUA DONA CLARA, 100, B. DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.904,17 |
| 68. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL NEI SONHO DE CRIANÇA CENTRO SOCIAL URBANO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,1.016,78M2 RUA ITAPEMA, 310, B. QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 2.396,01 |
| 69. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL NEI BEJA FLOR PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 415,90M2 RUA BELÉM, 35, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 570.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC Operações R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.327,79 |
| 70. | 1 | SERVIÇO | SEGUR PREDIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIVO HISTÓRICO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 738,00M2 RUA ROLANDO MUELLER, 316, B. CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 4.816,76 |
| 71. | 1 | SERVIÇO | ATRA – ASSOCIAÇÃO TIMBOENSE DE RADIOAMADORES (PRAÇA DAS BANDEIRAS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 423,00M2 AV. GENERAL OSORIO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 970.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 3.793,68 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|---------------|
| 72. | 1 | SERVIÇO | TRANSFERIDO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE -SEGURO PREDIAL ANTIGA CASA DO MEIO AMBIENTE, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 162,00M2 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.226,58 |
| 73. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CONJUNTO DE GALPÕES CONTIGUOS EDIFICAÇÃO PREDOMINATEMENTE EM MADEIRA, 2.116,78M2 RUA BLUMENAU, 863. BAIRRO DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 50.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 50.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00,95 | R\$ 5.240,60 |
| 74. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM POLIDORO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 3.474,33M ² , RUA BENJAMIN CONSTANT, 164, B. IMIGRANTES, COBERTURA CONTRA INCENDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 6.500.000,00; VENDAVAL /GRANIZO/ IMPACTO VEICULOS R\$ 250.000,00; DANOS ELETRICOS R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO R\$ 60.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 200.000,00 ATOS DOLOSOS R\$ 30.000,00; ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO / DESMORONAMENTO R\$ 120.000,00 | R\$ 5.463,61 |
| 75. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES POLIDORO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 950,00M ² , RUA BENJAMIN CONSTANT, 164, B. IMIGRANTES, COBERTURA CONTRA INCENDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.900.000,00; VENDAVAL /GRANIZO/ IMPACTO VEICULOS R\$ 250.000,00; DANOS ELETRICOS R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 200.000,00 ATOS DOLOSOS R\$ 30.000,00; ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO / DESMORONAMENTO R\$ 120.000,00 | R\$ 4.868,27 |
| 76. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM SÃO ROQUE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.527,87M2, ROD. RALF KNAESEL, 5.949, BAIRRO, SÃO ROQUE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 5.800.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULO: R\$ 250.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 250.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$40.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 150.000,00 | R\$ 10.793,55 |
| 77. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA DO POETA LINDOLF BELL EM ALVENARIA, RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 902, BAIRRO QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ | R\$ 2.160,02 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | |
| 78. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL MUSEU DO IMIGRANTE (PRAÇA THAPYOCÀ) EM ALVENARIA,250,00M2 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.311,30 |
| 79. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO – Centro Integrado de Cultura (CIC) EM ALVENARIA, 1.309,00m2 RUA 7 DE SETEMBRO, 414, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$13.900.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 4.111,36 |
| 80. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL MUSEU DA MUSICA EM ALVENARIA, 349,00m2 RUA EDMUNDO BELL, S/N, BAIRRO DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 970.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00 ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 2.410,36 |
| 81. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (CASA EM ENXAIME) EM ALVENARIA,119,97M2 ROD. SC-417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.480,69 |
| 82. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL ESCOLA ANTIGA ESTILO ENXAIME EM ALVENARIA, 180,00m2 RUA POMERANOS, S/N, BAIRRO QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$20.000,00. | R\$ 3.241,89 |
| 83. | 1 | SERVIÇO | SEGURO GALPÃO INDUSTRIAL, RUA ASTRIA, 1644, BAIRRO NAÇOES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 520.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; | R\$ 2.032,96 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | |
| 84. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL QUIOSQUE – LANCHONETE, PARQUE CENTRAL EM ALVENARIA, 350,00M2, MAIS 79,79 M2 DE DECK RUA ARACAJU, ESQUINA RUA DUQUE CAIXAS, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 520.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 10.000,00. | R\$ 2.417,20 |
| 85. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA ENXAIMEL (ARTESANATO) EM ALVENARIA, RUA PRAÇA FREDERICO DONNER, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 550.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00. | R\$ 2.311,30 |
| 86. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EDIFICAÇÃO MISTA, RUA JULIO SCHEIDEMANTEL, S/N, SALÃO 01, 960,00M2 (ANTIGA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA) CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 260.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 25.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.819,55 |
| 87. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EDIFICAÇÃO MISTA, RUA JULIO SCHEIDEMANTEL, S/N, SALÃO 02, 220,00M2 (AO LADO DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA) CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 20.000,00. | R\$ 2.414,14 |
| 88. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (QUIOSQUE HORTO FLORESTAL) EM ALVENARIA, 160,00M2 RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 320.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 15.000,00. | R\$ 2.396,01 |
| 89. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (RESTAURANTE) EM ALVENARIA, 400,00M2 RUA RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: | R\$ 2.734,82 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|---------------|
| | | | INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 720.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | |
| 90. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BOTÂNICO (CASA EM ALVENARIA AO LADO DO RESTAURANTE) EM ALVENARIA, 100,00M2 RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.226,58 |
| 91. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL PAVILHÃO DE EVENTOS COM BARRACAS DE FEIRA EM ANEXO E EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.850,00M2 RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 390.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 150.000,00. | R\$ 7.886,71 |
| 92. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GARAGEM E RESTAURANTE SUPERIOR PAVILHÃO DE EVENTOS EM ALVENARIA, 500,00M2 RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 720.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00 RC OPERAÇÕES: 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 75.000,00. | R\$ 3.158,35 |
| 93. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BOATE THAPYOKA, MISTA, 780,39M2 RUA PARANÁ, S/N, BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 150.000,00 | R\$ 3.165,75 |
| 94. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BIERDAMM RESTAURANTE, MISTA, 812,53M2 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 211, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO, SÓ PREDIO: R\$ 13.800.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 0,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 150.000,00. | R\$ 14.879,85 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | ANEXO NOVO 488,44 M2, COM ESTRUTURA METALICA E PAREDES DE VIDRO BANHEIROS NOVOS ANEXOS A PARTE ANTIGA – 142,58 M2 | |
| 95. | 1 | SERVIÇO | SEGURO JARDIM BOTÂNICO- BANHEIRO EM ALVENARIA, ANEXO AO PARQUE AVENCAL, ALVENARIA,85,85M2 RODOVIA SC 417,KM01 S/N, BAIRRO DAS CAPITAIS,AREA 85M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 180.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 1.200,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.099,10 |
| 96. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO (ECO DO AVENCAL)- ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS PRIMEIROS IMIGRANTES, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM MADEIRA. ÁREA CONSTRUÍDA: 711,40,00 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 774.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 2.650,15 |
| 97. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - AUDITÓRIO, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 510 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 490.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.060,88 |
| 98. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - COZINHA E REFEITORIO PRÉDIO 01, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 116 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 150.000,00, VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/ DESMORONAMENTO: R\$ 15.000,00. | R\$ 2.650,15 |
| 99. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - ÁREA AMBIENTAL TEMATICA PRÉDIO 04, OFICINAS EDUCACIONAIS, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA+ ESTRUTURA METALICA ÁREA CONSTRUÍDA: 1500 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ | R\$ 2.134,52 |



| | | | | |
|------|---|---------|---|--------------|
| | | | 220.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00, ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. | |
| 100. | 1 | SERVIÇO | SUB ESTAÇÃO DE ENERGIA - EM ALVENARIA, 67,65M2, ENDEREÇO: PARQUE CENTRAL FUNDOS DA FUNDAÇÃO CULTURA DE TIMBÓ/SC RUA 7 DE SETEMBRO. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 350.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$50.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.840,70 |
| 101. | 1 | SERVIÇO | ANTIGA CASA MISTA - LOCALIZADA NOS FUNDOS MUSEU IMIGRANTES 30,00M2, RUA LUIZ BENZ, CENTRO. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 390.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 3.787,99 |
| 102 | 1 | SERVIÇO | SEGURU PREDIAL CASA EWALD ESTILO ENXAIMEL EM ALVENARIA, 310,00 M ² RUA dr BLUMENAU ,Nº 2.240 - VIA HASS OBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 1.800.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 5.425,80 |
| 103 | 1 | SERVIÇO | SALÃO NOVO CTG - CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHAS GALPÃO AMIGO LOCALIZADO JARDIM BOTANICO , ENDEREÇO: RUA LORENA , KM01 S/Nº BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO NOVA ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 438,96 METROS QUADRADOS INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 2.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 155.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 6.113,30 |



| | | | | |
|----------------------------|---|---------|---|-----------------------|
| 104 | 1 | SERVIÇO | CÍRCULO DE ORQUIDÓFIOS DE TIMBÓ, ENDEREÇO: RUA JOÃO TESCH ESQUINA COM RUA AUSTRIA – BAIRRO IMIGRANTES, EDIFICAÇÃO ALVENARIA 204.48M2 INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00 | R\$ 5.054,60 |
| TOTAL GERAL DO LOTE | | | | R\$ 388.639,13 |



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todos os imóveis e demais conteúdos a serem segurados e descritos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 74/2025, que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de construção, ocupação, rúbrica, conteúdo, etc), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo
Assinatura do representante legal da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p37a9a1ecba36>.



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a Prefeitura Municipal de Timbó, necessita e tem interesse na manutenção e segurança dos imóveis de propriedade da Administração Pública Direta e Indireta, tendo-se por medida de prevenção promover-se seguro contra incêndio, danos elétricos, raio e explosão, queda de aeronaves, vendaval, granizo, impacto de veículos, roubo e furto qualificado, atos dolosos, responsabilidade civil (cobertura de danos a terceiros), alagamento, inundações e desmoronamento, entre outros.

Quando se trata da segurança e proteção do patrimônio de um prédio, seja ele público ou privado, o seguro predial se mostra como uma medida indispensável. Ele oferece coberturas e benefícios que garantem a tranquilidade e a preservação do edifício em situações adversas. Os seguros oferecem proteção contra danos físicos, pois o principal motivo para investir em um seguro predial é a proteção contra danos físicos ao edifício. Incêndios, alagamentos, vendavais e outros desastres naturais podem causar sérios prejuízos à estrutura do prédio. Com o seguro predial, os custos de reparação ou reconstrução são cobertos, aliviando os impactos financeiros. A responsabilidade civil também é de grande importância, onde acidentes podem acontecer a qualquer momento e o edifício pode ser responsabilizado por danos a terceiros que ocorram nas áreas comuns. O seguro predial pode oferecer cobertura para responsabilidade civil, protegendo o local de eventuais processos judiciais e indenizações. Além disso, os incêndios são uma das maiores preocupações para a segurança do prédio. Um sinistro dessa natureza pode causar grandes prejuízos e afetar a vida de muitas pessoas. O seguro predial pode incluir cobertura específica para riscos de incêndio, garantindo a proteção do patrimônio contra essa ameaça. Os seguros prediais podem oferecer uma ampla cobertura, adaptadas às necessidades específicas do local. Além das coberturas mencionadas, é importante contar ainda com cobertura de danos elétricos, impacto de veículos e muitas outras situações de risco e por isso que investir em um seguro predial é uma forma de preservar o patrimônio e assegurar o bem-estar de todas as pessoas que utilizam.

Considerando que os bens patrimoniais do Município de Timbó possuem valores significativos e devem assim ser mantidos e garantidos com segurança por meio de cobertura adequada através de seguros prediais, torna-se necessário a contratação do serviço citado, demonstrando o compromisso do órgão com a responsabilidade social e a boa governança, oferecendo proteção adicional aos cidadãos.

O objetivo do futuro contrato de seguro tem por garantir ao Município de Timbó, o recebimento de indenização no caso de ocorrência de eventos previstos e cobertos pelo seguro, respeitando-se as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas nas coberturas contratadas de cada secretaria do Município de Timbó.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual 2025.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de participar da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado nas seguintes qualificações técnicas:

a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

b) Declaração da licitante (conforme modelo anexo ao Termo de Referência) de que visitou ou está de acordo com as informações de todos os imóveis e demais conteúdos a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de construção, ocupação, rubrica, conteúdo, etc.), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;

c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:

- I. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;
- II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.



A contratada deverá possuir e manter durante toda a execução do Contrato equipe técnica devidamente qualificada, capaz e treinada para atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Timbó.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades e das coberturas a serem contratadas têm por base os imóveis segurados e pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Timbó, eventuais sinistros ocorridos nos bens imóveis, bem como a inclusão de novos prédios que ainda não estão segurados.

- ✓ O valor unitário estimado tem como justificativa a pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Os imóveis a serem segurados, bem como a estimativa do preço da contratação, encontram-se listados na tabela abaixo:

| Item | Quant | Und | Descrição | Valor Unitário Estimado |
|------|-------|---------|---|-------------------------|
| 1. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PMT AV: GETÚLIO VARGAS Nº 700, CENTRO TEM EXTINTORES E SEGURANÇA 24 HRS COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 6.500.000,00 - DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00- VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 500.000,00 - ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00, - RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; - ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. - COMPOSTO PELOS PRÉDIOS: GUARITA, CARTEIRA DE IDENTIDADE, JUNTA MILITAR, GARAGENS, SETOR DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS E MÓVEIS, MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTROS. TOTALIZANDO 2.850M2 | R\$ 9.335,49 |
| 2. | 1 | SERVIÇO | SEGURO SIMPLIFICA TIMBÓ EDIFICAÇÃO 1, com 595,50 m2, RUA JAPÃO, 408, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 500.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00, RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 50.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 4.950,76 |
| 3. | 1 | SERVIÇO | SEGURO SIMPLIFICA TIMBÓ EDIFICAÇÃO 2, RUA NICARAGUA, 429, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.690.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 400.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00, RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 150.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 3.409,25 |



| | | | | |
|----|---|---------|--|--------------|
| 4. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL DO ANTIGO PRÉDIO QUE ERA USADO PARA USF DONA CLARA (AVANÇADA), (HOJE GE PORPURATA), GRUPO DE ESCOTEIROS, EDIFICAÇÃO MISTA, COM 427,00m ² ROD. SC 477, KM 03, Nº 3812, BAIRRO DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; - VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; - DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; - RC OPERAÇÕES: R\$ 20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00;- ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.945,79 |
| 5. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TERMINAL RODOVIÁRIO HELMUTH HASSE, com 790,00m ² EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA MAX LOEWEN, S/N, BAIRRO ARAPONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$150.000,00. | R\$ 5.553,60 |
| 6. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TERMINAL URBANO, (CENTRO) EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA + ESTRUTURA METÁLICA, com 480,00 m ² RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; - VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; - ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.268,01 |
| 7. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL TELE CENTRO (CENTRO DE FORM. PROFISSIONAIS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA 7 DE SETEMBRO, 314, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 3.071,87 |
| 8. | 1 | SERVIÇO | AAS. SOCIAL, CONS. TUTELAR, DEMUTRAN, PROCON E SEC. PLANEJ., TRANSITO, MEIO AMBIENTE, IND. COM E SERVIÇOS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 858 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RUA 7 DE SETEMBRO, S/N BAIRRO CENTRO, TIMBÓ-SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$3.079,58 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 9. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SALA AMBIENTAL, (CASA AZUL) EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 165,00m2 RUA TBO-440, PARQUE ECOLÓGICO FREYMUND GERMMER MORRO AZUL TIMBÓ, BAIRRO MULDE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 390.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.819,55 |
| 10. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA SEDE (MORRO AZUL), EDIFICAÇÃO MISTA ALVENARIA/MADEIRA, 179,00 m2 RUA TBO-440, , PARQUE ECOLÓGICO FREYMUND GERMMER MORRO AZUL timbó, BAIRRO MULDE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 490.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO:R\$ 20.000,00 | R\$ 3.457,55 |
| 11. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL COMPLEXO ESPORTIVO RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN - TIPO ALVENARIA, 1.600M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$200.000,00. | R\$ 4.354,38 |
| 12. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ENDEREÇO: RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/Nº, CENTRO FUNDOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS HENRY PAUL - TIPO MISTA, 280M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$40.000,00 | R\$ 2.734,82 |
| 13. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL ARQUIBANCADA PISO SUPERIOR (CAMPO) RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN – TIPO ALVENARIA, 620M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 225.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO:R\$ 200.000,00 | R\$ 2,684.08 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 14. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PISTA DE ATLETISMO RUA GUSTAVO PISKE, S/Nº, PADRE MARTINHO STEIN – TIPO SINTETICO, 4.471,50M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 390.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 335.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 200.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 1.000.000,00. | R\$ 2.485,90 |
| 15. | 1 | SERVIÇO | TRANSFERIDO DO FUNDO DA CULTURA - SEGURO PREDIAL ANTIGA OFICINA DE ARTES EM ALVENARIA, RUA GUSTAVO PISKE, 150, BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 30.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.311,30 |
| 16. | 1 | SERVIÇO | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 613 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RODOVIA SC417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS, CENTRO, TIMBÓ-SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 3.667,44 |
| 17. | 1 | SERVIÇO | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 169 M ² , TEM EXTINTOR, SITO À RUA BRUNO REINICKE, S/N, BAIRRO ARAPONGUINHAS, TIMBÓ- SC COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 560.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO /INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.797,45 |
| 18. | 1 | SERVIÇO | CASA DA SERENIDADE Helton Hermann Gessner e Amigos da Vida, RUA SÃO BENTO, 141, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA 167,40 M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 450.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 25.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 | R\$ 2.715,67 |
| 19. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF TIROLESES, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM 265,00M ² RUA TIROLESES, 4141, BAIRRO TIROLESES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; | R\$ 2.434,21 |



| | | | | |
|------------|---|---------|---|--------------|
| | | | ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | |
| 20. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF NAÇÕES, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 419,00M2, RUA BIRMÂNIA, 12, BAIRRO NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.030,68 |
| 21. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF COLETIVA (QUINTINO), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 280,00M2 RUA SÃO BENTO S/Nº, BAIRRO QUINTIBO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.429,15 |
| 22. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF VILA GERMER, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 334,00M2 RUA CHRISTIAN BENS, Nº 340, BAIRRO VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 23. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF ARAPOONGUINHAS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 287,00M2 RUA CARAJÁS, Nº 60, BAIRRO ARAPOONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 24. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF SAUDÁVEL (ESTADOS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 259,00M2 RUA AMAZONAS, Nº 190, BAIRRO DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 25. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF POMERANOS, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 330,00M2 RUA FREDERICO SCHUMANN, Nº 91, BAIRRO POMERANOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.820,44 |
| 26. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF SOLIDÁRIA (CAPITAIS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 330,00M2 RUA LUIZ ADAM, Nº 373, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.904,26 |
| 27. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 246,00M2 RUA CORNELIUS GERMER, Nº 709, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 25.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.650,13 |
| 28. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SAMU (EDIFICAÇÃO E GARAGEM), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 91,00M2 RUA QUÊNIA, S/Nº, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.565,41 |
| 29. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 143,00M2 RUA QUÊNIA, S/Nº, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 120.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.565,41 |
| 30. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.688,00M2 RUA ARACAJU, Nº 60, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 12.360.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 40.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; | R\$ 3.941,65 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | |
| 31. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF PE MARTINHO STEIN, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 256,00M2 RUA BAHIA, Nº 835, BAIRRO PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 760.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.819,53 |
| 32. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF INTEGRADA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 264,00M2 RUA PARAGUAI, Nº 160, BAIRRO IMIGRANTES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 760.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00 | R\$ 2.819,53 |
| 33. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL USF POSTO DE SAÚDE DONA CLARA, RUA DONA CLARA, 24, BAIRRO DONA CLARA, COBERTURA CONTRATADA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.690.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 25.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 100.000,00; ROUBO/ FURTO QUALIFICADO: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 25.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00. | R\$ 4.350,50 |
| 34. | 1 | SERVIÇO | CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ - CAPELA MORTUÁRIA, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 397 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.904,26 |
| 35. | 1 | SERVIÇO | SECRETARIA DE OBRAS, ENDEREÇO: RUA SIBERIA, S/Nº BAIRRO IMIGRANTES, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 2.067 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00. | R\$ 5.396,22 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| 36. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM TIROLESSES EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.026,00M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESSES, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 100.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 7.373,64 |
| 37. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM TIROLESSES PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.420,57M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESSES, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULO: R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00. | R\$ 6.855,47 |
| 38. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM PE MARTINHO STEIN PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.292,50M2 RUA RUDOLFO PISKE, 310, B. PE MARTINHO STEIN, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 7.124,34 |
| 39. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM PE MARTINHO STEIN PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.387,11M2 RUA RUDOLFO PISKE, 310, B. PE MARTINHO STEIN, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.545,41 |
| 40. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM SÃO ROQUE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.767,36M2 ROD. RALF KNAESEL, 5949, B, SÃO ROQUE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 5.639,92 |
| 41. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM ERWIN PRADE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.928,44M2 RUA FREDERICO SCHUMANN, 209, B. POMERANOS, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E | R\$ 6.635,40 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| | | | FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | |
| 42. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM ERWIN PRADE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.415,00M2 RUA FREERICO SCHUMANN, 209, B. POMERANOS. COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 3.534,02 |
| 43. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM MAURICIO GERMER PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.931,79M2 RUA SAUDADES, 555, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 5.604,87 |
| 44. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM MAURICIO GERMER PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.387,11M2 RUA SAUDADES, 555, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 3.607,71 |
| 45. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM PROF. NESTOR MARGARIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA TUPINIQUIM, 131, B. ARAPOONGUINHAS, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 5.200.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 5.463,61 |
| 46. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM PROF. NESTOR MARGARIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.410,98M2 RUA TUPINIQUIM, 131, B. ARAPOONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.700.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00 | R\$ 4.103,47 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | |
| 47. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE JASMIM PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 432,45M2 RUA LUIZ ADAM, 181, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | R\$ 3.158,35 |
| 48. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE VIOLETA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 190,00M2 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2137, B. PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | R\$ 3.018,43 |
| 49. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE PRIMAVERA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 518,30M2 RUA ESCÓCIA, 292, B. DAS NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 3.327,79 |
| 50. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE CHAPEUZINHO VERMELHO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 518,30M2 RUA POMERANOS, 1900, B.POMERANOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 360.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$35.000,00. | R\$ 3.072,61 |
| 51. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE CINDERELA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 422,83M2 RUA BRUNO KLUG, 17, B. COBERTURA CONTRA: IMIGRANTES INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 570.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00 | R\$ 3.242,72 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 52. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE AMOR PERFEITO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,604,67M2 RUA ITAPEMA, 497, B. QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00.</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 35.000,00</p> | R\$ 3.581,72 |
| 53. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE GIRASSOL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 316,13M2 RUA RICHARD SCHUBERT, 345, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00.</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 35.000,00</p> | R\$ 3.243,09 |
| 54. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE PINGUINHO DE GENTE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, RUA HELLMUTH NAU, 77, B. ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00.</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00</p> | R\$ 3.239,39 |
| 55. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE HORTÊNSIA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 200,00M2 RUA DONA CLARA, 100, B. DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00.</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00</p> | R\$ 2.944,75 |
| 56. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE ALECRIM PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 100,00M2 RUA MARILIA, 61, B. TIROLESES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 130.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00.</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00</p> | R\$ 2.944,64 |
| 57. | 1 | SERVIÇO | <p>SEGURO PREDIAL UPE PEQUENO PRÍNCIPE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,465,00M2 RUA TUPINIQUIM, 35, B. ARAPONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00;</p> <p>ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$20.000,00.</p> | R\$ 3.018,43 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| 58. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL UPE COMECINHO DE VIDA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 70,00M2 RUA RALF KNAESEL, 5949, B. SÃO ROQUE COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 150.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.797,45 |
| 59. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI RAIO DE SOL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 502,60M2 RUA BELO HORIZONTE, 211, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.903,59 |
| 60. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI VIDA DE CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 566,20M2 RUA BAHIA, 414, B. PE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00. | R\$ 3.165,75 |
| 61. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI PARAÍSO DA CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 486,80M2 RUA ALEMANHA, 744, B. DAS NAÇÕES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00. | R\$ 3.073,67 |
| 62. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI PRIMEIROS PASSOS PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 700,43M2 RUA BENJAMIN CONSTANT, 1574, B. POMERANOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 890.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 63. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI LAR DA CRIANÇA PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.118,48M2 RUA OTTO WOLTER, S/N, B. VILA GERMER COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ | R\$ 3.450,46 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| | | | 100.000,00 | |
| 64. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI MUNDO MÁGICO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 528,75M2 RUA CARAMURU, 131, B. ARAPOONGUINHAS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 65. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI LUAR ENCANTADO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 527,34M2 RUA HELLMUTH NAU, 77, B. DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 690.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.073,67 |
| 66. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI ARCO ÍRIS PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 404,65M2 RUA TIROLESSES, S/N, B. tboS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 590.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00. | R\$ 2.716,15 |
| 67. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI PROF. MARIA LUIZA BELL PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 479,25M2 RUA DONA CLARA, 100, B. DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$10.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.904,17 |
| 68. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI SONHO DE CRIANÇA CENTRO SOCIAL URBANO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA,1.016,78M2 RUA ITAPEMA, 310, B. QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 2.396,01 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|--------------|
| 69. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL NEI BEIJA FLOR PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 415,90M2 RUA BELÉM, 35, B. CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 570.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC Operações R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 3.327,79 |
| 70. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIVO HISTÓRICO PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 738,00M2 RUA ROLANDO MUELLER, 316, B. CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 4.816,76 |
| 71. | 1 | SERVIÇO | ATRA – ASSOCIAÇÃO TIMBOENSE DE RADIOAMADORES (PRAÇA DAS BANDEIRAS), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 423,00M2 AV. GENERAL OSORIO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 970.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000,00 | R\$ 3.793,68 |
| 72. | 1 | SERVIÇO | TRANSFERIDO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE -SEGURO PREDIAL ANTIGA CASA DO MEIO AMBIENTE, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 162,00M2 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 790.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.226,58 |
| 73. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CONJUNTO DE GALPÕES CONTIGUOS EDIFICAÇÃO PREDOMINATEMENTE EM MADEIRA, 2.116,78M2 RUA BLUMENAU, 863. BAIRRO DOS ESTADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 50.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 50.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 50.000,00.95 | R\$ 5.240,60 |



| | | | | |
|-----|---|---------|--|---------------|
| 74. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EM POLIDORO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 3.474,33M ² , RUA BENJAMIN CONSTANT, 164, B. IMIGRANTES, COBERTURA CONTRA INCENDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 6.500.000,00; VENDAVAL /GRANIZO/ IMPACTO VEICULOS R\$ 250.000,00; DANOS ELETRICOS R\$ 200.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO R\$ 60.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 200.000,00 ATOS DOLOSOS R\$ 30.000,00; ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO / DESMORONAMENTO R\$ 120.000,00 | R\$ 5.463,61 |
| 75. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES POLIDORO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 950,00M ² , RUA BENJAMIN CONSTANT, 164, B. IMIGRANTES, COBERTURA CONTRA INCENDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 2.900.000,00; VENDAVAL /GRANIZO/ IMPACTO VEICULOS R\$ 250.000,00; DANOS ELETRICOS R\$ 10.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 200.000,00 ATOS DOLOSOS R\$ 30.000,00; ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO / DESMORONAMENTO R\$ 120.000,00 | R\$ 4.868,27 |
| 76. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES EM SÃO ROQUE PMT EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 1.527,87M ² , ROD. RALF KNAESEL, 5.949, BAIRRO, SÃO ROQUE, COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 5.800.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULO: R\$ 250.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 250.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$40.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 150.000,00 | R\$ 10.793,55 |
| 77. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA DO POETA LINDOLF BELL EM ALVENARIA, RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 902, BAIRRO QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000.00 | R\$ 2.160,02 |
| 78. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL MUSEU DO IMIGRANTE (PRAÇA THAPYOCÁ) EM ALVENARIA,250,00M ² AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 650.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000.00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000.00 | R\$ 2.311,30 |
| 79. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO – Centro Integrado de Cultura (CIC) EM ALVENARIA, 1.309,00m ² RUA 7 DE SETEMBRO, 414, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$13.900.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 100.000.00 | R\$ 4.111,36 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 80. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL MUSEU DA MUSICA EM ALVENARIA, 349,00m2 RUA EDMUNDO BELL, S/N, BAIRRO DONA CLARA COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 970.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00 ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | R\$ 2.410,36 |
| 81. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (CASA EM ENXAIMEL) EM ALVENARIA, 119,97M2 ROD. SC-417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 25.000,00 | R\$ 2.480,69 |
| 82. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL ESCOLA ANTIGA ESTILO ENXAIMEL EM ALVENARIA, 180,00m2 RUA POMERANOS, S/N, BAIRRO QUINTINO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.900.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$20.000,00. | R\$ 3.241,89 |
| 83. | 1 | SERVIÇO | SEGURO GALPÃO INDUSTRIAL, RUA ASTRIA, 1644, BAIRRO NAÇOES COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 520.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00. ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.032,96 |
| 84. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL QUIOSQUE – LANCHONETE, PARQUE CENTRAL EM ALVENARIA,350,00M2, MAIS 79,79 M2 DE DECK RUA ARACAJU, ESQUINA RUA DUQUE CAIXAS, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 520.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 10.000,00. | R\$ 2.417,20 |
| 85. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA ENXAIMEL (ARTESANATO) EM ALVENARIA, RUA PRAÇA FREDERICO DONNER, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 550.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00. | R\$ 2.311,30 |



| | | | | |
|-----|---|---------|---|--------------|
| 86. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EDIFICAÇÃO MISTA, RUA JULIO SCHEIDEMANTEL, S/N, SALÃO 01, 960,00M2 (ANTIGA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA) CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 3.400.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 260.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 25.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 150.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.819,55 |
| 87. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL EDIFICAÇÃO MISTA, RUA JULIO SCHEIDEMANTEL, S/N, SALÃO 02, 220,00M2 (AO LADO DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA)CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 20.000,00. | R\$ 2.414,14 |
| 88. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (QUIOSQUE HORTO FLORESTAL) EM ALVENARIA, 160,00M2 RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 320.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 5.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$15.000,00. | R\$ 2.396,01 |
| 89. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL JARDIM BOTÂNICO (RESTAURANTE) EM ALVENARIA, 400,00M2 RUA RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 720.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 20.000,00 | R\$ 2.734,82 |
| 90. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BOTÂNICO (CASA EM ALVENARIA AO LADO DO RESTAURANTE) EM ALVENARIA, 100,00M2 RODOVIA SC 417, KM 01, S/N, BAIRRO CAPITAIS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 260.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$20.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.226,58 |

| | | | | |
|-----|---|---------|--|---------------|
| 91. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL PAVILHÃO DE EVENTOS COM BARRACAS DE FEIRA EM ANEXO E EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, 2.850,00M2 RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 4.400.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 390.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$150.000,00. | R\$ 7.886,71 |
| 92. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL GARAGEM E RESTAURANTE SUPERIOR PAVILHÃO DE EVENTOS EM ALVENARIA, 500,00M2 RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL, S/N, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 720.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 15.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 20.000,00 RC OPERAÇÕES: 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$75.000,00. | R\$ 3.158,35 |
| 93. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BOATE THAPYOKA, MISTA, 780,39M2 RUA PARANÁ, S/N, BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.500.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 150.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$100.000,00; ATOS DOLOSOS R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 150.000,00 | R\$ 3.165,75 |
| 94. | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL BIERDAMM RESTAURANTE, MISTA,812,53M2 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 211, CENTRO COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO, SÓ PREDIO: R\$ 13.800.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 300.000,00; ;ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 0,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO:BR\$150.000,00. ANEXO NOVO 488,44 M2, COM ESTRUTURA METALICA E PAREDES DE VIDRO BANHEIROS NOVOS ANEXOS A PARTE ANTIGA – 142,58 M2 | R\$ 14.879,85 |
| 95. | 1 | SERVIÇO | SEGURO JARDIM BOTÂNICO- BANHEIRO EM ALVENARIA, ANEXO AO PARQUE AVENCAL, ALVENARIA,85,85M2 RODOVIA SC 417,KM01 S/N, BAIRRO DAS CAPITAIS,AREA 85M ² COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 180.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 1.200,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$25.000,00. | R\$ 2.099,10 |
| 96. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO (ECO DO AVENCAL)- ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS PRIMEIROS IMIGRANTES, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM | R\$ 2.650,15 |



| | | | | |
|------|---|---------|---|--------------|
| | | | MADEIRA. ÁREA CONSTRUÍDA: 711,40,00 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 774.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00 ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO R\$ 50.000,00 | |
| 97. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - AUDITÓRIO, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 510 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 490.000,00; VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 25.000,00. | R\$ 2.060,88 |
| 98. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - COZINHA E REFEITORIO PRÉDIO 01, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 116 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 150.000,00, VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 50.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$ 10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 50.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/ DESMORONAMENTO: R\$ 15.000,00. | R\$ 2.650,15 |
| 99. | 1 | SERVIÇO | JARDIM BOTANICO - ÁREA AMBIENTAL TEMATICA PRÉDIO 04, OFICINAS EDUCACIONAIS, ENDEREÇO: RODOVIA SC 417, KM01 S/Nº - BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA+ ESTRUTURA METALICA ÁREA CONSTRUÍDA: 1500 METROS QUADRADOS COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 220.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$10.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00, ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. | R\$ 2.134,52 |
| 100. | 1 | SERVIÇO | SUB ESTAÇÃO DE ENERGIA - EM ALVENARIA, 67,65M2, ENDEREÇO: PARQUE CENTRAL FUNDOS DA FUNDAÇÃO CULTURA DE TIMBÓ/SC RUA 7 DE SETEMBRO. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. COBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 780.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 350.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$50.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | R\$ 4.840,70 |
| 101. | 1 | SERVIÇO | ANTIGA CASA MISTA - LOCALIZADA NOS FUNDOS MUSEU IMIGRANTES 30,00M2, RUA LUIZ BENZ, CENTRO. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. COBERTURA CONTRA: | R\$ 3.787,99 |



| | | | | |
|----------------------------|---|---------|--|-----------------------|
| | | | INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 390.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 55.500,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 100.000,00. | |
| 102 | 1 | SERVIÇO | SEGURO PREDIAL CASA EWALD ESTILO ENXAIMEL EM ALVENARIA, 310,00 M ² RUA dr BLUMENAU ,Nº 2.240 - VIA HASS OBERTURA CONTRA: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 1.800.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 115.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 5.425,80 |
| 103 | 1 | SERVIÇO | SALÃO NOVO CTG - CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHAS GALPÃO AMIGO LOCALIZADO JARDIM BOTANICO , ENDEREÇO: RUA LORENA , KM01 S/Nº BAIRRO CAPITAIS, TIMBÓ/SC. EDIFICAÇÃO NOVA ALVENARIA. ÁREA CONSTRUÍDA: 438,96 METROS QUADRADOS INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 2.300.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 155.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00. | R\$ 6.113,30 |
| 104 | 1 | SERVIÇO | CÍRCULO DE ORQUIDÓFILOS DE TIMBÓ, ENDEREÇO: RUA JOÃO TESCH ESQUINA COM RUA AUSTRIA – BAIRRO IMIGRANTES, EDIFICAÇÃO ALVENARIA 204.48M2 INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/QUEDA DE AERONAVES: R\$ 1.600.000,00; VENDAVAL/GRANIZO IMPACTO VEÍCULOS: R\$ 100.000,00; DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00; ROUBO E FURTO QUALIFICADO, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA: R\$20.000,00; RC OPERAÇÕES: R\$ 200.000,00; ATOS DOLOSOS: R\$20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 80.000,00 | R\$ 5.054,60 |
| TOTAL GERAL DO LOTE | | | | R\$ 388.639,13 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, que a única solução para a contratação é a execução indireta, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro patrimonial de bens imóveis, garantindo assim a cobertura contra possíveis sinistros e danos, de forma a oferecer proteção ao patrimônio público e segurança aos usuários, alinhado custo-benefício favoráveis a administração pública.



Sobre a modalidade, entende-se ser o pregão eletrônico a mais adequada, com respaldo no art. 28, inciso I, c/c art. 29, § único, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista considerar o objeto desta licitação como serviço comum, por ser classificado como comum pela ótica do mercado relevante, que detém pleno domínio das técnicas de sua realização, pelo serviço ser objetivo e padronizável, conforme dispositivo do art. 6, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Lei nº 14.133/2021, a solução para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial de bens imóveis será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sendo essa a melhor escolha sob o aspecto técnico e econômico para a contratação pretendida.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria significativa dificuldade para a fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, busca-se evitar que determinados imóveis que por ventura possuam um maior risco ou não sejam contratualmente interessantes, fiquem descobertos de seguro.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

✓ Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Timbó, assegurando uma contratação eficiente e, consequentemente, a continuidade da prestação dos serviços, visto que a contratação do seguro predial é imprescindível, pois objetiva assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis da Administração Municipal, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos e quebra de vidros).

✓

✓ Assim, ao contratarmos o Seguro podemos contar com os seguintes resultados:

✓ - Garantir a proteção financeira e a assistência necessária em casos de sinistros;



- ✓ - A contratação de seguro predial é uma medida preventiva que visa mitigar os riscos financeiros para a Administração Pública, visto que em situações de sinistros, pode-se enfrentar custos bem elevados, onde ao transferir esses riscos para uma seguradora, o órgão público protege seus recursos financeiros e evita despesas imprevistas que podem impactar negativamente o orçamento público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para essa contratação não há providências a serem tomadas, tão somente indicar Fiscal para o Contrato e orientá-lo acerca das atribuições da função.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Timbó, 28 de janeiro de 2025.

João Luiz Merini Moser
Secretário da Fazenda e Administração

Edson José Bona
Setor de Patrimônio-Imóveis



ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

A **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15 pessoa jurídica de direito público, representado pelo Secretário de Fazenda e Administração, XXXXX, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e **XXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXX, Bairro XXXXXX, XXXXXX(SC), CEP XXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, XXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratados, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, I)

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, dos bens imóveis pertencentes ao Município de Timbó (administração direta e indireta), cujas especificações detalhadas seguem relacionadas no Termo de Referência.

1.2 O objeto abrange todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, conforme especificações indicadas no Termo de Referência e anexos constantes no Processo Administrativo nº 8092/2025.

1.3 O presente contrato, Processo Administrativo nº 8092/2025, Termo de Referência e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação, condições e responsabilidades constantes em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, II E III)

2.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



2.2 Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

2.3 Processo Administrativo Licitatório nº 8092/2025, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe (Termo de Referência e anexos), inclusive a respectiva proposta.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, IV)

3.1 Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 8092/2025X – Pregão Eletrônico nº XX/2025, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe (Termo de Referência e anexos), as tratativas expostas na justificativa da escolha do contratado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivessem transcritos.

3.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes após a assinatura deste contrato:

3.2.1 As Ordens de Compra emitidas em decorrência deste contrato administrativo serão enviadas para o e-mail informado pela CONTRATADA na proposta de preços.

3.2.2 A CONTRATADA deverá emitir apólices de seguro, conforme as Ordens de Compra emitidas.

3.2.3 A CONTRATADA deverá manter seus dados atualizados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Licitações qualquer alteração destes.



3.2.4 A CONTRATADA deverá entregar as apólices dos seguros das edificações no Setor de Patrimônio Imóveis da Prefeitura de Timbó, no prazo máximo de 15 dias corridos. Telefone para contato: (47) 3380- 7095, ou via e-mail, através do endereço: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov.br.

3.2.5 A não entrega dentro dos prazos fixados sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE enseja na possibilidade de aplicação das sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.6 Será emitida 01 (uma) apólice para cada imóvel, contendo todas as informações necessárias para a correta identificação do objeto, valores e coberturas. As apólices terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

3.2.7 As Apólices dos seguros das edificações que forem recusadas deverão ser substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.8 O desatendimento a qualquer das exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos poderá implicar na extinção deste contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.9 A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, disponibilizar pessoal para ir até a sede do CONTRATANTE, para fazer coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que do CONTRATANTE não perca seus direitos.

3.2.10 A CONTRATADA deverá aceitar novas inclusões de imóveis durante a vigência do contrato, mediante a realização de termo aditivo, nas mesmas condições ofertadas na sessão da licitação.

3.2.11 Caso o CONTRATANTE leiloe ou desalugue algum imóvel durante a vigência da apólice, a CONTRATADA deverá emitir apólice de cancelamento e restituir parte do valor dos meses subsequentes pela não utilização da cobertura.



3.2.12 O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral deverá ser realizado em, no máximo, 30 (trinta) dias, contado da data de envio dos documentos pelo CONTRATANTE.

3.2.13 O pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio deverão ser realizados em no máximo 30 (trinta) dias, contado da data de envio de dos documentos pela CONTRATANTE.

3.2.14 Deverá considerar-se em 100% (cem inteiros por cento) dos valores estimados informados para o prêmio de cada imóvel relacionado, a fim de resguardar o Patrimônio Público.

3.2.15 A corretora deverá realizar o Aviso de Sinistro do Segurado ou de Terceiros, Auxilio na Assistência 24 horas, Cotação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Locais de Riscos, dentro de 24 horas

3.2.16 Comparecer dentro de no máximo 24 horas após solicitado pelo CONTRATANTE, para atendimento presencial na sede da CONTRATANTE.

3.2.17 Realizar a vistoria do sinistro em, no máximo, 72 horas após abertura do Sinistro.

3.2.18 Análises e liberações dos reparos autorizados em, no máximo, 72 horas após a realização da Vistoria do sinistro.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ARTIGO 92, V)

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXX (XXXX) pelo pleno e correto cumprimento de todo o objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, pelo período de 12 (quatro) meses.



4.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das apólices solicitadas e de acordo com o cronograma de pagamentos do CONTRATANTE. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

Banco XXXXX – Agência XXXX – Conta Corrente XXXX

4.3 Neste preço estão inclusos todos os custos do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenção, materiais, transportes/fretes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual, quando necessários), fretes, tributos, trasladados, estadias, diárias, alimentações, encargos sociais e trabalhistas e demais custos, sejam eles de que natureza forem, necessários a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.

4.4 Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.

4.5 Destaca-se que será expressamente vedado à CONTRATADA realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

4.6 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado, podendo ser revistos quando comprovadas as situações descritas no artigo 124, II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Após o interregno de um ano, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do índice IPCA - E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do referido prazo.

4.8 O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA e poderá ser efetivado por simples apostilamento.



4.9 A concessão do reajuste deverá ser autorizada pelo gestor do contrato e pela autoridade superior.

4.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.

4.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA (LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - ARTIGO 92, VIII)

5.1 As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo indicada, constante do Orçamento do CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE RESPOSTA DOS PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISOS X e XI)

6.1 O CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços e de reequilíbrio econômico-financeiro em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIV)

7.1 São obrigações da CONTRATADA:



- 7.1.1 Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), atendendo às especificações técnicas, prazos e condições previamente acordados;
- 7.1.2 Assumir total responsabilidade por todos os encargos decorrentes de sua atividade, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros relacionados ao pessoal empregado na execução do objeto contratado;
- 7.1.3 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública e reportando irregularidades das quais tenha conhecimento;
- 7.1.4 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE, sendo proibida sua reprodução ou uso para qualquer finalidade, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, além de reparação por danos causados a terceiros;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- 7.1.6 Utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo causados à CONTRATANTE ou terceiro;
- 7.1.7 Providenciar todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
- 7.1.8 Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto;
- 7.1.9 Enviar à CONTRATANTE a nota fiscal, para recebimento dos valores;
- 7.1.10 Cumprir todas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
- 7.1.11 Manter corretos seus registros, licenças, autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade.
- 7.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados;
- 7.1.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado
- 7.1.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1 Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da contratada;
- 7.2.4 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 7.2.5 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.6 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência;
- 7.2.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.2.8 Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.9 Emitir a Ordem de Compra e enviar à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto licitado.
- 7.2.10 Aplicar as penalidades e sanções, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIV)

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, assim como as hipóteses de rescisão, na forma estabelecida no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei Federal n° 14.133/2021.



8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, com a observância do devido processo administrativo, as seguintes penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1 Advertência por escrito;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pelo descumprimento, seja ele parcial ou total, de qualquer de suas cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades ou, ainda, pela rescisão;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não tendo caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XVI)

9.1 É obrigação da CONTRATADA, manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIX)

10.1 As hipóteses de rescisão do Contrato serão regidas pelos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das causas e procedimentos de rescisão contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XVIII)

11.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



11.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o CONTRATANTE em caso de eventual alteração.

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4 O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

11.6 O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.8 O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

11.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



11.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12 Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13 Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

11.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

12.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

12.2 A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, por iguais ou menores períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1 A publicação deste Contrato e dos eventuais aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo a que alude o inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e a CONTRATANTE, ou seja, o presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, arcando a CONTRATADA inteiramente com o pagamento de todos os encargos.

14.2 Não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.



14.3 A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento.

Timbó (SC), XX de XXXX de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA

XXXXXXXXXXXX

E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

CONTRATANTE



ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº. _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº.
_____ e CPF nº. _____, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p37aga1ec6cb36>.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
Pregão Eletrônico n.º 74/2025

Dados da empresa:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

E-mail:

Telefone comercial:

WhatsApp:

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

C/C:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|-------------|-------------|--|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | UN | SEGURO PREDIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PMT AV: GETÚLIO VARGAS Nº 700, CENTRO TEM EXTINTORES E SEGURANÇA 24 HRS COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 6.500.000,00 - DANOS ELÉTRICOS: R\$ 80.000,00- VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 500.000,00 - ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R\$100.000,00, - RC OPERAÇÕES: R\$ 100.000,00; - ATOS DOLOSOS: R\$ 20.000,00; ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO/DESMORONAMENTO: R\$ 200.000,00. - COMPOSTO PELOS PRÉDIOS: GUARITA, CARTEIRA DE IDENTIDADE, JUNTA MILITAR, GARAGENS, SETOR DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS E MÓVEIS, MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTROS. TOTALIZANDO 2.850M2 | | |
| 2 | ... | ... | | | |



Local para execução do serviço: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p37aga1ecb36>.

